



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
 Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XII – Nº 926 - JOÃO CÂMARA/RN QUINTA-FEIRA 31 DE OUTUBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO

GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
 GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 010/2019
 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Decreta a antecipação da Feira Livre do município de João Câmara/RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Câmara**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO que o feriado de finados (dia 02 de novembro) este ano, ocorrerá no sábado;

CONSIDERANDO que a manutenção da feira livre no sábado (dia 02 de novembro) seria contraproducente;

DECRETA:


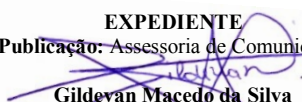
Art. 1º Fica decretado a antecipação da feira livre do município de João Câmara, do dia 02 de novembro de 2019 (sábado), para sexta-feira dia 01 de novembro de 2019. Os serviços considerados essenciais tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, não sofrerão alterações em virtude da modificação da feira livre.

Art. 2º- As repartições públicas municipais funcionarão em horário reduzido das 08 às 12 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 25 de outubro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
 Prefeito Municipal

 DIÁRIO OFICIAL Ed. nº 926 - de 31.10.19 Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN EXPEDIENTE Publicação: Assessoria de Comunicação  Gildevan Macedo da Silva Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M
--